

**EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE**

CNPJ n.º 02.222.736/0001-30

NIRE: 41.300.015.813

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE A SER REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

Senhores Debenturistas,

A Administração da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE (“Companhia” ou “Emissora”) vem apresentar e propor aos titulares das debêntures de sua da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE*”, datado de 09 de abril de 2015, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), para deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, a se realizar em primeira convocação, em 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas (“AGD”), no Hotel Pullman, São Paulo Faria Lima, sala 04, Rua Olimpíadas nº 205 - Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo, conforme edital de convocação divulgado em 13 de setembro de 2018, na forma da Escritura de Emissão e da legislação aplicável (“Edital de Convocação”). Os termos aqui não definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A AGD foi convocada para deliberar sobre as matérias constantes do Edital de Convocação.

Neste sentido, a Administração da Companhia propõe:

**1) Deliberação sobre a concessão de *waiver* até a próxima revisão da nota do Rating Nacional de Longo Prazo da Emissão (“Rating”) a ser realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. (“Agência de Classificação de Risco” ou “Fitch Ratings”), tendo em vista a emissão, em 31 de agosto de 2018, de novo relatório de revisão extraordinária do *Rating*, pelo qual foi retirada a observação negativa da Emissão sem, contudo, alterar a classificação da respectiva nota, que se mantem em BBB-(bra). Os termos aqui não definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.**

Conforme relatório emitido em 31 de agosto de 2018 (“Novo Relatório de Avaliação de Risco”), que segue como Anexo I, a Fitch Ratings realizou nova verificação do *Rating* para remover a Observação Negativa, incluída no relatório anterior emitido em 12 de março de 2018, pelo qual foi antecipada a revisão anual do risco da Emissão em virtude da readequação do cronograma de investimentos da Econorte para os anos de 2018 a 2021, mediante o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Assim, a despeito da manutenção da nota do *Rating* em ‘BBB-(bra)’ (BBB menos (bra)), que contempla o risco do ambiente/mercado no qual a companhia atua, bem como os desafios financeiros que a Companhia enfrentará nos próximos dois anos, a Fitch Ratings realizou nova verificação de risco da Emissão para retirada da Observação Negativa, tendo em consideração a amortização antecipada do principal da dívida, no montante de BRL30 milhões, promovida em 19 de junho de 2018, mediante a injeção de recursos pela TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo”), acionista da Emissora (“Amortização Antecipada do Principal”).

Nesse sentido, a Agência de Classificação de Risco avaliou que a Amortização Antecipada do Principal reflete o adequado saldo de caixa da Emissora, que inclui a conta segregada das debêntures e caixa irrestrito, suficiente para honrar o serviço da dívida que vence em outubro de 2018.

Na opinião da Administração e tendo em consideração os embasamentos trazidos pela Fitch Ratings na revisão realizada para promover a remoção da Observação Negativa, o Novo Relatório de Avaliação de Risco reflete, tão somente, uma diminuição do risco do investimento nas Debêntures, mantendo as demais condições econômico-financeiras da Companhia e de suas atividades, avaliados quando da concessão do *Waiver* pela Comunhão de Debenturistas na assembleia geral de 04 de junho de 2018.

A Administração da Emissora propõe, portanto, que os debenturistas aprovem o não vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da manutenção da nota do *Rating* da Emissão em BBB-(bra), tendo em vista a remoção da Observação Negativa realizada no Novo Relatório de Avaliação de Risco, estendendo, mediante a aprovação da Comunhão de Debenturistas, o prazo do *Waiver*, prorrogando, assim, a liberação ao cumprimento pela Emissora do previsto na Cláusula 7.2, alínea (o) da Escritura de Emissão, até a próxima revisão do *Rating* a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

Todos os documentos relacionados à proposta aqui elencada estão devidamente disponíveis aos Debenturistas na sede da Companhia e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Companhia ([www.trunfoeconorte.com.br](http://www.trunfoeconorte.com.br)). A Companhia se coloca à disposição dos Debenturistas para esclarecer eventuais dúvidas relativamente à ordem do dia mencionada nesta Proposta da Administração.

A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta da Administração são meramente indicativos e não vinculantes, de forma que a administração da Companhia reserva-se o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta da Administração a qualquer tempo. Quaisquer alterações nas condições das Debêntures dependerão da aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral especificamente convocada nos termos da Escritura de Emissão.

Londrina, 13 de setembro de 2018.

**Daniel Victorino**  
**Diretor de Relacionamento com Investidores**